



RELATÓRIO DE GESTÃO

Fundo de Amparo ao Trabalhador e Gestão Estratégica do CODEFAT

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

MINISTRO: RICARDO BERZOINI

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SECRETÁRIO : ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOAD

SUBSECRETÁRIO : JOÃO ÂNGELO LOURES

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT

COORDENADOR-GERAL: MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO: EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA

CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: ADOLFO DE SOUZA MEDEIROS

CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: RUBEM FERREIRA DA SILVA

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA.....	4
2) OBJETIVOS E METAS.....	6
2.1) Identificação dos programas no período de que trata as contas.....	7
2.2) Descrição dos programas, em termos dos objetivos e dos beneficiários.....	10
2.3) Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas.....	12
2.4) Metas físicas e financeiras previstas.....	13
3) INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO.....	15
3.1) Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão.....	16
3.2) Descrição e tipo de indicador.....	16
3.3) Fórmula de cálculo e método de medição.....	17
3.4) Responsável pelo cálculo / medição.....	18
4) ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO.....	19
4.1) Identificação das ações.....	19
4.2) Metas físicas e financeiras realizadas.....	21
4.3) Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.....	23
4.4) Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.....	28
5) MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS.....	31
6) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS).....	31
7) CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADAS.....	31
8) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS.....	32
9) PROJETOS E PROGRAMAS DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL.....	32
10) AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS.....	32

ANEXOS

Anexo I	Movimentação das Aplicações Financeiras e Empréstimo do FAT.....	33
Anexo II	Depósitos Especias em Vigor.....	34
Anexo III	Patrimônio do FAT – Saldos em final do exercício.....	35

APRESENTAÇÃO

O processo de prestação de contas, para o exercício de 2004, tem sua organização estabelecida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) N.º 47, de 27 de outubro de 2004, a qual considera os princípios da racionalização e simplificação do exame e do julgamento das contas. O processo deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

O Relatório de Gestão é uma peça obrigatória do processo de prestação de contas e visa à apresentação de informações e detalhamentos na implementação dos programas e ações de governo, incluindo os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual – (PPA 2004 a 2007), buscando demonstrar os resultados físicos e financeiros.

Nesse novo contexto, conforme Decisão Normativa TCU N.º 62, de 27 de outubro de 2004, foram definidas as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar contas dos órgãos vinculadores. Tal decisão também estabelece que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) apresente processo de contas, de forma a consolidar as contas do FAT e a gestão estratégica do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Desse modo, devido à concepção estruturada para a composição do referido Relatório de Gestão, e em função das características organizacionais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a gestão estratégica do CODEFAT será evidenciada pelo desenvolvimento dos conteúdos gerais e específicos, abrangendo a ótica da execução orçamentária e não orçamentária dos principais programas e ações desenvolvidos com recursos do FAT, bem como os aspectos associados à administração financeira desse Fundo.

1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo e oficial da Unidade: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Número do CNPJ: Não possui

Natureza jurídica: Fundo Especial, de natureza contábil-financeira

Vinculação ministerial: PE – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Endereço completo da sede: Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Edifício Sede
2º Andar, sala 215 Brasília – DF CEP: 70.059-900

Endereço da página institucional na Internet: www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Default.asp

Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UG's) e gestões utilizados no Siafi:

Órgão 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – Gestão 00001 Tesouro

Unidades Gestoras:

CÓDIGO	Nome	UF
Unidades Centrais		
380901	Secretaria Nacional de Economia Solidária (SEAS)	DF
380908	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)	DF
380909	Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT)	DF
380912	Gabinete do Ministro / MTE (GM)	DF
380914	Secretaria Executiva / Trabalho / MTB (SE)	DF
380916	Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)	DF
380918	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos / MTE (CGRL)	DF
380919	Coordenação-Geral de Recursos Humanos SPOA / SE / MTE (CGRH)	DF
380920	Secretaria de Relações do Trabalho (SRT)	DF
380922	Coordenação-Geral de Informática SPOA / SE / MTE (CGI)	DF

CÓDIGO	Nome	UF
Unidades Regionais		
380930	Delegacia Regional do Trabalho / Acre	AC
380931	Delegacia Regional do Trabalho / Alagoas	AL
380932	Delegacia Regional do Trabalho / Amazonas	AM
380933	Delegacia Regional do Trabalho / Bahia	BA
380934	Delegacia Regional do Trabalho / Ceara	CE
380935	Delegacia Regional do Trabalho / Distrito Federal	DF
380936	Delegacia Regional do Trabalho / Espírito Santo	ES
380937	Delegacia Regional do Trabalho / Goiás	GO
380938	Delegacia Regional do Trabalho / Mato Grosso	MT
380939	Delegacia Regional do Trabalho / Maranhão	MA
380940	Delegacia Regional do Trabalho / Mato Grosso Sul	MS
380941	Delegacia Regional do Trabalho / Minas Gerais	MG
380942	Delegacia Regional do Trabalho / Pernambuco	PE
380943	Delegacia Regional do Trabalho / Para	PA
380944	Delegacia Regional do Trabalho/ Paraná	PR
380945	Delegacia Regional do Trabalho / Paraíba	PB
380947	Delegacia Regional do Trabalho / Rio De Janeiro	RJ
380948	Delegacia Regional do Trabalho / Rio Grande Norte	RN
380949	Delegacia Regional do Trabalho / Rio Grande Sul	RS
380950	Delegacia Regional do Trabalho / Rondônia	RO
380951	Delegacia Regional do Trabalho / Santa Catarina	SC
380952	Delegacia Regional do Trabalho / São Paulo	SP
380953	Delegacia Regional do Trabalho / Sergipe	SE
380954	Delegacia Regional do Trabalho / Tocantins	TO
380955	Delegacia Regional do Trabalho / Piauí	PI
380956	Delegacia Regional do Trabalho / Amapá	AP
380957	Delegacia Regional Do Trabalho / Roraima	RR
380988	Subdelegacia Regional do Trabalho em Ribeirão Preto / SP	SP
380989	Subdelegacia Regional do Trabalho em Bauru / SP	SP
380990	Subdelegacia Regional do Trabalho em Campinas / SP	SP

Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Lei Nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, Institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador, e dá outras Providências.

Decreto Nº 3.101, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS.

Resolução Nº 236, de 27 de Abril de 2000, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores.

Decreto N.º 5.063, de 03 de maio de 2004, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências.

Portaria do GM/MTE N.º 483, de 15 de setembro de 2004, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade de que trata as contas:

Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, publicado no DOU Eletrônico de 02 de maio de 2000, Seção 1, páginas 12 e 13.

Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 16 de setembro de 2004, Seção 1, páginas 74 a 89.

2) OBJETIVOS E METAS

A constituição Federal de 1988, em seu art. 165, assegurou um instrumento governamental de planejamento em médio prazo, o Plano Plurianual (PPA), que se inicia no segundo ano de governo e termina no primeiro ano do governo seguinte.

O PPA foi construído a partir de uma Orientação Estratégica de Governo, que rege a formulação dos programas que o integram. A elaboração do PPA 2004-2007 tomou por parâmetro uma Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo que visa:

- à inclusão social e desconcentração de renda com vigoroso crescimento do produto e do emprego;
- ao crescimento ambientalmente sustentável, redutor das disparidades regionais, dinamizando pelo mercado de consumo de massa, por investimentos e por elevação da produtividade;
- à redução da vulnerabilidade externa por meio da expansão das atividades competitivas que viabilizam esse crescimento sustentado; e
- ao fortalecimento da cidadania e da democracia.

Essa estratégia é decomposta em três megaobjetivos, os quais espelham o seu conjunto:

- inclusão social e redução das desigualdades sociais;
- crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais; e
- promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

A partir dessa decomposição da base estratégica, cada Ministério definiu os seus objetivos setoriais, sendo que para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), são os seguintes:

- implementar um Sistema Público de Emprego para a promoção de políticas universais de emprego, trabalho e renda, orientadas pela gestão participativa, maior inserção no mercado de trabalho, ampliação de emprego e renda, cidadania e a qualificação de trabalhadores, estabelecendo parâmetros de integração com as políticas de desenvolvimento econômico e social.
- combater a precarização e a discriminação no trabalho e ampliar o alcance da fiscalização por meio da eficaz aplicação das normas legais e convencionadas, especialmente as de proteção à vida e à saúde, e de mecanismos de controle social.
- promover um novo contrato social em torno das questões sindicais e trabalhistas e fomentar as práticas de mediação de conflitos das relações de trabalho.
- promover políticas de integração internacional dos direitos do trabalho, com base no fortalecimento da inclusão e no diálogo social.
- melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços à sociedade mediante a revisão das práticas de gestão e a democratização do acesso às informações de relações do trabalho.
- apoiar e estimular o microcrédito, o empreendedorismo e as demais atividades econômicas alternativas que proporcionem um aumento dos postos de trabalho, promovendo a inclusão social.

Nesse contexto, os programas e ações implementadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao MTE, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), têm sua gestão estratégica executada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão colegiado

integrante da estrutura organizacional do MTE.

Dessa forma, a execução estratégica do FAT possibilita contemplar a dimensão democrática no desenvolvimento dos programas, uma vez que o CODEFAT é um conselho tripartite, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo. Esse modelo tem sido adotado nas esferas Estadual e Municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, que representam as instâncias responsáveis pela aprovação dos planos de qualificação social e profissional, e das demais ações relacionadas à geração de emprego e renda.

2.1) Identificação dos programas no período de que tratam as contas

No exercício de 2004, o FAT viabilizou o desenvolvimento de programas por meio da implementação de ações tanto orçamentárias, com a execução de despesas fixadas no Orçamento Geral da União (OGU), quanto ações não orçamentárias, por meio de aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais¹, às quais se vinculam as concessões de créditos operadas pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais, no âmbito dos programas de geração de emprego e renda.

Os principais programas desenvolvidos com recursos do FAT estão identificados a seguir, conforme dados cadastrais do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), em observância ao estabelecido no Decreto N.º 5.233, de 06 de outubro de 2004:

a) Execução orçamentária

PROGRAMAS	
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
0101	Qualificação Social e Profissional
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda
0107	Erradicação do Trabalho Escravo
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA	
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda
AÇÕES	
9035-Concessão de Crédito a Cooperativas e Associações de Produção	
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
9589-Concessão de Crédito para Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	
9591-Concessão de Microcrédito	

¹ O FAT tem autorização para aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9.º da Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 8.352/91. Embora essa Lei determine que os depósitos especiais devam estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o FAT realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação desses depósitos. Esse procedimento é possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso da Reserva Mínima de Liquidez ficar abaixo do limite estabelecido pela Lei n.º 8.352/91.

Em função da natureza do Fundo, e considerando as competências do CODEFAT, essas ações podem estar contidas nos programas e/ou linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, como mecanismo que busca ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Os programas e/ou linhas de créditos são instituídos num processo dinâmico de construção de consenso, que subsidia a deliberação por meio das Resoluções do CODEFAT. Eles estão identificados a seguir, conforme apresentados pela Coordenação-Geral de Emprego (CGER), unidade integrante da estrutura organizacional do Departamento de Emprego e Salário (DES) e responsável pela gestão dos programas de geração de emprego e renda:

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO

FAT Empreendedor Popular – Linha de Crédito no âmbito do PROGER Urbano

FAT Exportar – Programa de Fomento à Exportação

FAT Fomentar – Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas

FAT Habitação – Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil

FAT Integrar – Linha de Crédito Especial

FAT Material de Construção – Linha de Crédito para aquisição de materiais de construção no âmbito do FAT Habitação

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

PROEMPREGO – Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador

PROGER Bens de Consumo Duráveis – Linha de Crédito Emergencial e Temporária para Financiamento da aquisição de fogões, geladeiras, máquinas de lavar e televisores para pessoas físicas

PROGER Exportação – Linha de Financiamento à Exportação para Micro e Pequenas Empresas

PROGER Rural – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Rural

PROGER Turismo – Linha de Crédito Especial no âmbito do PROGER Urbano

PROGER Urbano – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Urbana

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PROTRABALHO – Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador

De acordo com as informações no âmbito das competências do DES, há a consideração, como fato relevante para a avaliação e conformidade do desempenho da gestão dos programas de geração de emprego e renda, do cruzamento entre as ações cadastradas no SIGPlan e esses programas / linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT.

Verifica-se, a partir desse cruzamento, as correspondências entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, como segue:

AÇÕES CADASTRADAS NO SIGPlan	PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT
9035-Concessão de Crédito a Cooperativas e Associações de Produção	Não há correspondência, uma vez que a base legal para a implementação dessa ação está amparada pela Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que criou o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o plano regional.

AÇÕES CADASTRADAS NO SIGPlan	PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	Refere-se à correspondência com o PROGER Turismo, instituído pela Resolução CODEFAT N.º 319, de 29 de abril de 2003, como linha de crédito especial no âmbito do PROGER Urbano.
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	Refere-se à correspondência com o PROGER Urbano, no âmbito das operações contratadas com micro e pequenas empresas.
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	Refere-se à correspondência com o PROGER Rural, no âmbito das operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais.
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Refere-se à correspondência com o PROEMPREGO, instituído pela Resolução CODEFAT N.º 103, de 06 de março de 1996.
9589-Concessão de Crédito para Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Não há correspondência, uma vez que seu público-alvo está enquadrado na ação 9036 e o MTE encaminhou solicitação de exclusão dessa ação no cadastro do SIGPlan.
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	Refere-se à correspondência com o PROGER Urbano e o PROGER Rural no âmbito das operações contratadas com cooperativas e associações de produção.
9591-Concessão de Microcrédito	Refere-se à correspondência com o FAT Empreendedor Popular, instituído pela Resolução CODEFAT N.º 286, de 23 de julho de 2002, como linha de crédito no âmbito do PROGER Urbano.

Contudo, há programas / linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT que não têm correspondência com as ações cadastradas no SIGPlan, e estão identificados a seguir:

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT	
FAT Exportar	PROGER Bens de Consumo Duráveis
FAT Fomentar	PROGER Exportação
FAT Habitação	PRONAF
FAT Integrar	PROTRABALHO
FAT Material de Construção	FINEP

2.2) Descrição dos programas, em termos dos objetivos e dos beneficiários

Os programas traduzem as políticas públicas desenvolvidas para um fim específico de atender à sociedade, na busca pela solução dos problemas de um determinado público-alvo. São desenvolvidos, com recursos do FAT, programas que têm sua focalização nas políticas públicas de emprego, trabalho e renda, a seguir descritos:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA		OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	Construir Sistema Público de Emprego, por intermédio da execução integrada e articulada das ações do seguro-desemprego e da intermediação de mão-de-obra, de forma a fortalecer as políticas ativas e a melhor atender os grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho.	Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial.
0101	Qualificação Social e Profissional	Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade.	Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos e pessoas que desejem abrir negócio próprio.
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.	Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade.
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do trabalho, emprego e renda.	Governo.
0107	Erradicação do Trabalho Escravo	Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo.	Trabalhadores submetidos à condição análoga a de escravos.
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	Destinar, pelo menos quarenta por cento da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP repassadas ao FAT, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.	BNDES.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA		OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares.

A execução de ações não orçamentárias ocorre, também, com o desenvolvimento dos programas / linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, os quais visam à implementação de ações no âmbito das políticas públicas de trabalho, emprego e renda. Algumas compõem as ações

registradas no SIGPlan, junto ao programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda. Assim identificamos aqueles que não têm correspondência com as ações registradas no SIGPlan:

PROGRAMA / LINHA	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
FAT Exportar	Financiamento ao exportador, na fase pré-embarque, da produção de bens que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).	Micro, pequenas, médias e grandes empresas.
FAT Fomentar	Geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo das Micro, Pequenas e Médias Empresas, a ser operado pelas instituições financeiras oficiais federais.	Micro, pequenas e médias empresas.
FAT Habitação	Geração imediata de emprego e renda, de forma descentralizada e compatível com as políticas governamentais, visando a redução do déficit habitacional no país.	Pessoas físicas interessadas em construção individual de imóvel residencial, aquisição de imóvel residencial na planta, aquisição de imóvel residencial novo ou aquisição de imóvel residencial usado.
FINEP	Financiamento de programas e projetos de investimentos que visem à geração e manutenção de emprego e renda, destinados à educação para competitividade, reorganização empresarial em torno do sistema de qualidade total.	Empreendedores nos segmentos da indústria, agroindústria e de serviços das pequenas e médias empresas.
PRONAF	Promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda.	Agricultores familiares e organizações de agricultores familiares.
PROTRABALHO	Implementar as atividades, processos, serviços, pesquisas e desenvolvimento, em segmentos estratégicos para o desenvolvimento dos pólos de desenvolvimento integrado e outros setores/atividades na Região Nordeste e Norte de Minas Gerais, com vistas à geração de emprego e renda.	Empreendedores nas atividades rural, industrial, agroindustrial, turismo e serviços, bem como as cooperativas e associações de produção.

PROGRAMA / LINHA	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
FAT Integrar	Financiar projetos de investimento e capital de giro associado.	Pessoas jurídicas de direito privado.
FAT Material de Construção	Apoio financeiro para compra de material de construção para pessoas físicas, com recursos do FAT.	Pessoas físicas.
PROGER Bens de Consumo Duráveis	Apoio financeiro para compra de fogões, geladeiras, máquinas de lavar e televisores para pessoas físicas, com recursos do FAT.	Pessoas físicas, em especial aquelas de baixa renda.
PROGER Exportação	Estimular a exportação de micro e pequenas empresas, inclusive através de financiamento à produção nacional de bens na fase pré-embarque, com recursos do FAT e em condições compatíveis com o mercado internacional, visando o incremento das exportações brasileiras	Micro e pequenas empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País, excluídas <i>trading companies</i> e empresas comerciais exportadoras.

2.3) Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas

Os programas desenvolvidos com recursos do FAT têm a avaliação de desempenho estruturada de maneira a observar os aspectos da gestão do Fundo, que, em função de sua natureza, possibilita a execução de ações orçamentárias e não orçamentárias.

Desse modo, para as ações orçamentárias, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas desenvolvidos com recursos do FAT considerarão aqueles cadastrados no SIGPlan, apresentados a seguir:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA	INDICADOR
0099-Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	Taxa de (re)inserção no mercado de trabalho
	Taxa de cobertura dos empregadores
0101-Qualificação Social e Profissional	Carga horária média por pessoa
	Custo médio de qualificação
	Índice de efetividade social para populações específicas
	Número-índice de pessoas qualificadas
0104- Recursos Pesqueiros Sustentáveis	Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros
0107-Eradicação do Trabalho Escravo	Número de trabalhadores libertados

Os indicadores possibilitam a visão geral do desenvolvimento dos programas; contudo, na ótica da gestão estratégica do CODEFAT e a finalidade do Fundo, há considerado a necessidade de evidenciar o desempenho das ações orçamentárias que representam o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico através do BNDES, utilizando-se os seguintes indicadores:

- **Taxa de habilitação**, que representa a relação entre o total de requerentes e o total de segurado das ações de pagamento dos benefícios sociais associadas ao seguro-desemprego, compreendendo a execução orçamentária das seguintes ações:

- 0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
- 0583-Pagamento do Seguro-Desemprego
- 0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
- 0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
- 0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo
- **Taxa de cobertura**, que identifica a relação entre a quantidade de trabalhadores com direito ao recebimento do abono PIS/PASEP e a quantidade de trabalhadores pagos,
- 0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial

Os programas 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda e 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, devido às suas características, e por serem, essencialmente, constituídos de ações não finalísticas, não têm o estabelecimento de indicadores junto ao SIGPlan.

Entretanto, para a gestão estratégica do CODEFAT, a **quantidade de emprego gerado** será o indicador utilizado para a ação de 0158-Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES, apurado com a utilização de metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, que considera a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

O desempenho dos programas desenvolvidos como ações não orçamentárias será avaliado com a utilização dos indicadores cadastrados no SIGPlan, no âmbito do programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, que são:

- **Geração de postos de trabalhos formais;** e
- **Número índice de quantidade de operações de crédito.**

Outro indicador é o **valor médio das operações de crédito**, que será, também, o indicador utilizado para os programas / linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT.

2.4) Metas físicas e financeiras previstas

As metas físicas e financeiras para o desenvolvimento dos programas com recursos do FAT, conforme Lei N.º 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2004, estão apresentadas a seguir, considerando-se a abrangência da gestão estratégica do CODEFAT e a identificação dos produtos das ações orçamentárias de maior relevância:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Crédito em R\$
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda			
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS	Carteira de trabalho emitida	6.500.000	7.680.000,00
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	10.684	8.131.402,00
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	10.156	10.250.068,00

PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Crédito em R\$
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	7.984.742	2.308.807.098,00
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	4.628.845	7.200.520.902,00
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	880.000	91.593.561,00
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	5.237.093	30.359.381,00

Programa 0101 Qualificação Social e Profissional

6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	Metodologia e tecnologia implantada	10	9.690.000,00
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	52.950	30.028.000,00
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.	Trabalhador qualificado	73.767	40.628.000,00
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador qualificado	28.425	17.395.479,00

Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis

0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	294.732	238.207.769,00
---	----------------------	---------	----------------

Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

4815-Funcionamento das Unidades Regionais	Unidade apoiada	27	58.932.000,00
---	-----------------	----	---------------

Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	2.125	1.608.682,00
---	-------------------------	-------	--------------

Programa 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	Sem especificação	-	6.495.681.916,00
--	-------------------	---	------------------

Fonte: SIGPlan

O Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES é uma ação que se refere ao repasse constitucional ao BNDES de pelo menos 40% da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP recebida pelo FAT da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É uma ação orçamentária sem especificação de meta física, uma vez que tem a natureza de empréstimo.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

Outro conjunto relevante de metas está associado à execução de ações não orçamentárias, por meio das aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais. Essas metas são identificadas pelos produtos das ações que compõem o programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda:

PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Em R\$
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda			
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	Financiamento Concedido	12	200.000,00
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	Financiamento Concedido	50.047	627.861.000,00
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	Financiamento Concedido	91.114	300.449.993,00
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Crédito Concedido	518	3.253.500.584,00
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	Crédito Concedido	6.142	176.419.382,00
9591-Concessão de Microcrédito	Crédito Concedido	171.360	403.590.239,00

Fonte: SIGPlan

3) INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

As funções essenciais de qualquer unidade administrativa são avaliadas pelos indicadores ou parâmetros de gestão, os quais contemplam as fases do planejamento, da organização, execução e do controle, buscando expressar a capacidade de desempenho da unidade administrativa.

O FAT define como indicadores de gestão as relações entre os resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias e não orçamentárias, e a avaliação das movimentações financeiras desse Fundo, que são verificadas pelos resultados na realização de receitas e na evolução do patrimônio financeiro do FAT.

Nesse contexto, os indicadores de gestão a serem adotados para o Fundo estão estruturados de forma que correspondam a sua natureza, numa ótica voltada à gestão estratégica do CODEFAT, como apresentado a seguir:

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

Indicadores com a finalidade de demonstrar o desempenho dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT, observando-se a:

- **Eficiência**, pela relação entre os produtos e os recursos alocados para a execução da ação considerada, cujo objetivo é a identificação das variações dos custos médios previstos e realizados dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.
- **Eficácia**, pela relação entre os produtos e as metas previstas e realizadas, visando demonstrar o índice de realização dos resultados físicos dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

Indicadores cujo propósito é evidenciar os resultados das movimentações financeiras do Fundo, com o intuito de evidenciar a preservação do valor do FAT, por meio da:

- **Eficiência**, pela relação entre os valores estimados e realizados das receitas do Fundo, de modo a representar a capacidade de formar fonte de recursos para a execução das

despesas no desenvolvimento das ações e programas no âmbito das políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

- **Eficácia**, pela relação entre os saldos das aplicações financeiras do FAT, observado no último dia do exercício em análise e do saldo do exercício anterior, visa demonstrar o crescimento do patrimônio financeiro do Fundo.
- **Efetividade**, pela relação entre o índice de crescimento do patrimônio financeiro do FAT e a média dos principais indicadores de inflação brasileira, cuja finalidade é a indicação da preservação do valor do Fundo.

3.1) Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão

A avaliação da gestão do FAT, conforme a estrutura dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas, visa proporcionar uma representação do nível estratégico de desempenho do CODEFAT, mediante a utilização dos seguintes indicadores:

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

- Índice de variação do custo médio do produto da ação
- Índice de realização da meta

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

- Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT
- Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT
- Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

3.2) Descrição e tipo de indicador

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

- **Índice de variação do custo médio do produto da ação:** é a variação percentual observada na relação entre dois valores: O primeiro é obtido pela divisão entre o crédito autorizado, para ação orçamentária, ou o valor previsto, quando for ação não orçamentária, e a meta da ação, que indica o custo médio previsto. Obtém-se o segundo pela divisão entre a despesa liquidada, para ação orçamentária, ou valor contratado, para ação não orçamentária, e os resultados físicos da ação, que representam o custo médio realizado. O índice assim calculado é indicador de **eficiência**, uma vez que visa a demonstrar a programação e utilização dos recursos alocados.
- **Índice de realização da meta:** é a relação entre a quantidade de produtos previstos para realizar, as metas, e a quantidade de produtos realizados, resultado físico da ação. É indicador de **eficácia**, uma vez que representa o percentual de realização das metas da ação.

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

- **Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT:** é a relação entre os valores estimados para as receitas orçamentárias do FAT e a sua realização. Ele é indicador de **eficiência**, uma vez que considera a capacidade de cobrir os custos dos insumos empregados, em um determinado período de tempo, para a execução das ações e programas.

- **Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT:** é a relação, com posição em 31 de dezembro, entre os saldos das modalidades de aplicações financeiras do FAT (Extramercado, Depósitos Especiais e Empréstimo ao BNDES) verificados no exercício em análise e o anterior. É Indicador de **eficácia**, uma vez que busca evidenciar o crescimento do patrimônio financeiro do FAT.
- **Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT:** é a diferença observada entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e os principais indicadores de inflação brasileira. Indicador de **efetividade**, uma vez que possibilita demonstrar os impactos da gestão financeira do FAT relativamente a variáveis externas.

3.3) Fórmula de cálculo e método de medição

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

Os indicadores para avaliar o desempenho da gestão do FAT são calculados a partir dos dados relativos a programação e execução financeira, onde se consideram as despesas liquidadas para as ações orçamentárias e os valores depositados nas instituições financeiras oficiais federais para as ações não orçamentárias. E os dados referentes às metas e os resultados físicos das ações. Utilizando-se as seguintes fórmulas:

- **Eficiência:** Índice de variação do custo médio do produto da ação

$$IVCM = [(CMRe / CMPr) - 1] \times 100, \text{ onde:}$$

IVCM = Índice de variação do custo médio do produto da ação

CMRe = (VLiq / MRe), onde: CMRe = Custo médio realizado

VLiq = Valor liquidado (despesa liquidada ou valor contratado)

MRe = Resultado físico da ação

CMPr = (CAut / MPr), onde: CMPr = Custo médio previsto

CAut = Crédito autorizado (dotação ou valor previsto)

MPr = Meta física

- **Eficácia:** Índice de realização da meta

$$IRMe = (MRe / MPr) \times 100, \text{ onde:}$$

IRMe = Índice de realização da meta

MRe = Resultado físico da ação

MPr = Meta física

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do FAT, sob a ótica de movimentação financeira, é efetuada a partir dos dados das aplicações financeiras, com a posição encerrada no exercício financeiro, considerando os saldos do dia 31 de dezembro, por meio das seguintes fórmulas:

- **Eficiência:** Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

$$IROF = (\sum ROP / \sum ROR) \times 100, \text{ onde:}$$

IROF = Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

$\sum ROP$ = Somatório das receitas orçamentárias programadas (estimativas)

$\sum ROR$ = Somatório das receitas orçamentárias realizadas

- **Eficácia:** Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

$$IVPF = [(VP^1 / VP^2) - 1] \times 100, \text{ onde:}$$

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

VP¹ = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano anterior

VP² = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano em análise

- **Efetividade:** Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

$$TCRF = (IVPF - PInf), \text{ onde:}$$

TCRF = Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

PInf = Principais indicadores de inflação, que são:

IGP-DI = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), criado com o objetivo de balizar o comportamento de preços em geral na economia, mediante o registro das alterações de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais, apurado uma vez ao mês;

IGP-M = Índice Geral dos Preços do Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), criado com o objetivo de balizar o comportamento de preços em geral na economia, mediante o registro das alterações de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais, apurado três vezes ao mês e o resultado da última apuração correspondente ao resultado do mês;

INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nas regiões metropolitanas, além do Distrito Federal e do município de Goiânia, com o objetivo de medir a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas entre 1 e 8 salários mínimos;

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nas regiões metropolitanas, além do Distrito Federal e do município de Goiânia, com o objetivo de medir a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas entre 1 e 40 salários mínimos.

3.4) Responsável pelo cálculo / medição

Ao CODEFAT compete acompanhar e avaliar o impacto social, a gestão econômica e financeira dos recursos e o desempenho dos programas realizados, conforme no item II, do Art. 3º, do anexo da Resolução CODEFAT N° 236, de 27 de abril de 2000, a qual aprova Regimento Interno do Conselho, e consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores.

O CODEFAT para cumprimento de suas competências dispõe de um Grupo de Apoio Permanente (GAP), com o objetivo de acompanhar a execução físico-financeira do FAT e de assessorar os conselheiros nos assuntos a serem deliberados, sendo esse Grupo coordenado pela Secretaria Executiva do CODEFAT.

Em função da natureza do Fundo e a característica de órgão colegiado do CODEFAT, o papel de Secretaria Executiva do CODEFAT é desempenhado pelo Departamento de Emprego e Salário (DES), unidade integrante da estrutura do MTE, e vinculado à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).

Deste modo, o cálculo / medição dos indicadores ou parâmetros de gestão do FAT, tem sua responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Executiva do CODEFAT e a Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT), unidade integrante da estrutura do MTE, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), com a competência de elaborar a prestação de contas do Fundo, conforme disposto no Art. 7º da Resolução CODEFAT N.º 304, de 06 de novembro de 2002.

Associada a essa responsabilidade compartilhada, tem-se a observância do Decreto N.º 5.233, de 06 de outubro de 2004, o qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus Programas e dá outras providências, definindo que a gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa, com competência para implementar, avaliar e revisar o programa sob sua responsabilidade de acordo com as etapas do ciclo de gestão.

Assim, identificando-se os responsáveis pelo cálculo / medição dos indicadores ou parâmetros de gestão do FAT, em conformidade com a estrutura desses indicadores, conforme a seguir:

- A Secretaria Executiva do CODEFAT, juntamente com os gerentes de programas, detém a responsabilidade pelo cálculo / medição dos indicadores relativos à execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais), com a finalidade de consolidar os resultados físicos das ações, na visão da gestão estratégica do CODEFAT.
- A CGFAT, juntamente com a Secretaria Executiva do CODEFAT, tem a responsabilidade pelo cálculo / medição da realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT, com o objetivo de evidenciar os aspectos da administração financeira, em função da natureza do Fundo.

Destaca-se que, esses cálculos / medições têm sua verificação avaliada e considerada pelo GAP, no cumprimento de suas competências de analisar e emitir parecer sobre as contas anuais do FAT, para subsidiar a deliberação do CODEFAT sobre as contas relativas à gestão do FAT.

4) ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

4.1) Identificação das ações

As ações que serão analisadas, observam a visão estratégica do CODEFAT, por meio dos resultados alcançados no desenvolvimento dos programas, consideram a estrutura dos indicadores para a execução orçamentária e para a execução não orçamentária, conforme o elenco das ações de maior relevância e impacto na gestão do Fundo, identificadas a seguir:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

PROGRAMA / AÇÃO

Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis

0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal

Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

4815-Funcionamento das Unidades Regionais

Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo

Programa 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA / AÇÃO

Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda

9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo

9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos

9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)

9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda

9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas

9591-Concessão de Microcrédito

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT

FAT Exportar	PROGER Bens de Consumo Duráveis
FAT Fomentar	PROGER Exportação
FAT Habitação	PRONAF
FAT Integrar	PROTRABALHO
FAT Material de Construção	FINEP

4.2) Metas físicas e financeiras realizadas

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Crédito em R\$
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda			
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	6.461.324	4.467.464,00
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	8.550	7.004.800,00
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	3.059	3.781.528,00
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	8.892.455	2.286.807.098,00
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	4.752.750	7.015.642.843,00
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	887.554	77.517.229,00
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	4.335.084	26.038.063,00
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional			
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	Metodologia e tecnologia implantada	17	8.550.000,00
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	71.181	21.944.050,00
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.	Trabalhador qualificado	42.709	31.000.260,00
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	Trabalhador qualificado	28.473	11.540.549,00
Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis			
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	150.871	158.448.390,00
Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda			
4815-Funcionamento das Unidades Regionais	Unidade apoiada	27	57.583.455,00
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo			
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	1.938	1.365.400,00
Programa 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			
0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	Sem especificação	-	6.257.120.011,00

Fonte: SIGPlan

b) Execução não orçamentária (aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Valores Contratados em R\$ Mil
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda			
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	Financiamento Concedido	491	24.391,00
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos (1) -Capital de Giro - Investimentos	Financiamento Concedido	1.496.068 53.2926	2.838.505,35 1.331.222,65
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT) (2)	Financiamento Concedido	11.982	289.269,00
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Crédito Concedido	112	2.100.934,00
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	Crédito Concedido	2.922	128.116,00
9591-Concessão de Microcrédito	Crédito Concedido	108.520	130.253,00

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

(1) Dados do PROGER Urbano retificados pelo Banco da Amazônia em 03/2005.

(2) Dados retificados pelo Banco do Brasil SA, através do Ofício 22.090 de 18/02/2005.

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT	RESULTADOS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Valores Contratados em R\$ Mil
FAT Exportar	Operação de crédito	182	2.547.613,00
FAT Fomentar	Operação de crédito	3.905	882.220,00
FAT Habitação	Operação de crédito	850	46.825,00
FAT Integrar	Operação de crédito	63	31.431,00
FAT Material de Construção	Operação de crédito	401.215	935.694,00
FINEP(²)	Operação de crédito	0	0,00
PROGER Bens de Consumo Duráveis	Operação de crédito	63	47,00
PROGER Exportação	Operação de crédito	33	2.070,00
PRONAF	Operação de crédito	116.885	716.168,00
PROTRABALHO	Operação de crédito	0	0,00

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGER

(¹) Segundo informações encaminhadas para compor o Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, exercício de 2004, peça do processo de Tomada de Contas Anual daquela Unidade Jurisdicionada.

(²) Segundo informações do Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE foram liberados recursos para atender 25 operações realizadas em 2003, os recursos repassados atingiram o montante de R\$ 76.308.149,00.

4.3) Indicadores ou parâmetros utilizados na análise

O resultado alcançado na gestão estratégica do CODEFAT terá sua análise a partir da utilização dos indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações selecionadas, bem como serão utilizados os indicadores ou parâmetros de gestão, respectivamente descritos no item 2.3 e item 3 do presente Relatório.

Assim, tem-se os seguintes resultados na apuração dos referidos indicadores:

a) Indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações orçamentárias

PROGRAMA	INDICADOR ⁽¹⁾
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	
Taxa de (re)inserção no mercado de trabalho	7,86%
Taxa de cobertura dos empregadores	14,64%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional	
Carga horária média por pessoa	194,0 horas
Custo médio de qualificação	R\$ 484,00
Índice de efetividade social para populações específicas	112,8%
Número-índice de pessoas qualificadas	102,2
Programa 0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis ^(a)	
Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros	Não Registrado (até 11/03/2005)
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo	
Número de trabalhadores libertados	2.776

Fonte: SIGPlan

⁽¹⁾ Segundo informações encaminhadas para compor o Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, exercício de 2004, peça do processo de Tomada de Contas Anual daquela Unidade Jurisdicionada.

Observação: (a) Programa sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

AÇÕES	TAXA DE HABILITAÇÃO
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	98,60%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	98,05%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	92,08%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	94,90%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	96,36%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

AÇÃO	TAXA DE COBERTURA
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	92,61%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

AÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGO GERADO ⁽¹⁾ EM MILHARES
0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	907,3

Fonte: BNDES – SUP/AF

⁽¹⁾ Segundo metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, considerando a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados, e consolidando as informações relativas ao exercício de 2004, conforme quadro a seguir:

Geração / Manutenção de Empregos por meio de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico e Social a cargo do BNDES – Em Milhares

	Empregos Diretos	Empregos Indiretos	Efeito Renda	Total
Empregos Efetivos	100,1	77,1	227,8	405,0
Sistema BNDES	55,0	51,0	146,3	252,3
Participação Privada	45,1	26,1	81,5	152,7
Empregos Potenciais	226,7	86,5	189,2	502,3
Sistema BNDES	173,5	57,4	124,9	355,7
Participação Privada	53,2	29,1	64,3	146,6
Total	326,9	163,6	417,0	907,3

Fonte: BNDES – SUP/AF

b) Indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações não orçamentárias

PROGRAMA	INDICADOR
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	
Geração de postos de trabalhos formais	A metodologia está sendo revista.
Número índice de quantidade de operações de crédito	3,73

Fonte: CGER/DES/SPPE e SIGPlan

AÇÕES	VALOR MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM R\$ 1,00
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	49.676,11
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	2.690,16
Capital de Giro	1.897,37
Investimento	24.686,10
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	24.141,96
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	18.758.339,28
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	43.845,20
9591-Concessão de Microcrédito	1.200,26

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT	VALOR MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM R\$ 1,00
FAT Exportar	13.997.873,63
FAT Fomentar	225.920,61
FAT Habitação	55.088,24
FAT Integrar	499.000,00
FAT Material de Construção	2.332,01
FINEP	N/D
PROGER Bens de Consumo Duráveis	746,03
PROGER Exportação	62.727,27
PRONAF	6.127,11
PROTRABALHO	N/D

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGER

(¹) Segundo informações encaminhadas para compor o Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, exercício de 2004, peça do processo de Tomada de Contas Anual daquela Unidade Jurisdicionada.

c) Indicadores ou parâmetros de gestão

INDICADOR DE EFICIÊNCIA – Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO CUSTO MÉDIO DO PRODUTO DA AÇÃO
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	-41,5%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	7,6%
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	22,5%
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	-11,1%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	-5,1%
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra	-16,1%
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	3,6%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional	
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	-48,1%
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	-46,3%
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social. *	31,8%
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	-33,8%
Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis	
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	29,9%
Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	
4815-Funcionamento das Unidades Regionais	-2,3%
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo	
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	-6,9%

- Verificar informações constantes do SIGPLAN

INDICADOR DE EFICIÊNCIA – Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO CUSTO MÉDIO DO PRODUTO DA AÇÃO
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	198,1%
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	-78,6%
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	632,1%
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	198,7%
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	52,6%
9591-Concessão de Microcrédito	-49,0%

Observa-se que, para a ação 0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES e para os programas e linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, não há apuração do indicador de eficiência, uma vez que são ações sem especificações da previsão de metas físicas.

INDICADOR DE EFICÁCIA – Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA META FÍSICA
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	99,4%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	80,0%
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	30,1%
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	111,4%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	102,7%
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra	100,9%
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	82,8%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional	
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	170,0%
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	134,4%
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.*	57,9%
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	100,2%
Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis	
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	51,2%
Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	
4815-Funcionamento das Unidades Regionais	100,0%
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo	
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	91,2%

* Verificar informações SIGPlan

INDICADOR DE EFICÁCIA – Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA META
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	
9726-Concessão de Crédito a Empresas da Área de Turismo	4.091,7%
9036-Concessão de Crédito a Micro e Pequenos Empreendedores Urbanos	3.097,1%
9037-Concessão de Crédito a Mini e Pequenos Produtores Rurais (PROGER Rural FAT)	13,2%
9588-Concessão de Crédito para a Elevação da Competitividade com Geração de Emprego, Trabalho e Renda	21,6%
9590-Concessão de Crédito para Iniciativas Associativas	47,6%
9591-Concessão de Microcrédito	63,3%

A ação 0158-Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES e os programas e linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, não têm apuração do indicador de eficácia, pois são ações sem especificação da previsão de metas físicas.

INDICADOR DE EFICIÊNCIA – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIMADAS	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS
Contribuições PIS-PASEP	15.964.283.292,00	15.150.797.815,74
Juros recebidos do BNDES	2.915.778.213,00	2.833.770.305,61
Remuneração de Depósitos Especiais	2.798.370.653,58	2.533.386.413,70
Remuneração de Depósitos Bancários	2.383.797.223,42	2.176.364.432,01
Cota-parte da Contribuição Sindical	190.267.082,00	136.983.923,56
Restituição de Benefícios não Desembolsados	340.161.470,00	106.494.490,16
Restituição de Convênio	14.198.552,00	31.046.582,07
Recursos do TN (Fonte 100)	55.021.070,00	23.522.171,80
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	35.664.820,00	13.134.807,50
Multas e Juros destinadas ao FAT previstos em legislação	4.603.013,00	7.932.542,42
Outras Restituições	3.456,00	16.408,92
Total	24.702.148.845,00	23.013.449.893,49

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO FAT
Receitas orçamentárias do FAT	93,2%

INDICADOR DE EFICÁCIA – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

Valores Nominais, em R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31DEZ2003	SALDO EM 31DEZ2004
Empréstimo ao BNDES (§1º do Art. 239 CF-88)	52.981,5	59.831,7
Depósitos Especiais (Lei N.º 8.352/91)	22.082,8	27.349,6
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	13.830,0	15.541,3
Outros (¹)	133,6	163,6
Total	89.027,90	102.886,20

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT
Variação do patrimônio financeiro do FAT	15,6%

INDICADOR DE EFETIVIDADE – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

ÍNDICES	NO ANO DE 2004
Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)	12,13%
Índice Geral dos Preços do Mercado (IGP-M)	12,42%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	6,13%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	7,60%
Média	9,57%

Fonte: FGV

ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT
Diferença entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e a média observada dos principais índices de inflação brasileira	6,03%

4.4) Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

A avaliação do resultado, sob a ótica de gestão estratégica do CODEFAT, será efetuada a partir dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho das principais ações, considerando-se que, os programas cujos indicadores estão cadastrados e têm seus registros lançados no SIGPlan, a avaliação deverá ser contemplada nos Relatórios de Gestão das Unidades Jurisdicionada as quais estejam subordinados os gerentes dos programas. Além dos indicadores para avaliar o desempenho da gestão, conforme apresentados, respectivamente nos itens 2.3 e 3.

Devido à natureza do Fundo, e em conformidade com a estrutura no desenvolvimento das principais ações com recursos do FAT, a avaliação do resultado observará o que segue:

a) Avaliação do resultado a partir dos indicadores do desempenho das principais ações

Para as ações de pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego, verificou-se um crescimento na média da taxa de habilitação, em torno de 2,2%, no ano de 2004, relativamente à média observada em 2003, esse crescimento foi influenciado pelo resultado do crescimento da taxa de habilitação da Bolsa Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso, cujos índices são apresentados a seguir:

AÇÕES	TAXA DE HABILITAÇÃO		
	2004	2003	Variação 2004-2003
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	98,6%	83,0%	18,8%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	98,1%	98,4%	-0,4%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	92,1%	93,6%	-1,7%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	94,9%	96,8%	-2,0%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	96,4%	97,9%	-1,6%
Médias	96,0%	94,0%	2,2%

Fonte: Dados Estatísticos – Série Histórica – MTE – SPPE/DES/CGSDAS

Constata-se que, para a ação de pagamento do abono salarial houve uma redução na taxa de cobertura, no ano de 2004, na ordem de 2,7%, conforme demonstrado abaixo, resultado influenciado pelas taxas observadas nos pagamentos do abono PIS, que foi de 92,2% em 2004, e de 95,0% em 2003, e nos pagamentos do Abono PASEP, que foi de 95,0 em 2004, e de 96,2 em 2003.

AÇÃO	TAXA DE COBERTURA		
	2004	2003	Varição 2004-2003
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	92,6%	95,2%	-2,7%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

A geração de emprego como resultado da ação de financiamento dos programas de desenvolvimento a cargo do BNDES apresentou um resultado, em 2004, na ordem de 8,6% a menor do que o verificado em 2003, esse resultado tem uma possível correlação com a redução no volume de recursos dos desembolsos, observada entre o ano de 2004 e de 2003, relativamente às operações contratadas pelo BNDES, com remuneração pela TJLP e a Cambial, conforme apresentado a seguir:

AÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGO GERADO (¹) EM MILHARES		
	2004	2003	Varição 2004-2003
0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	907,3	993,1	-8,6%

Fonte: BNDES – SUP/AF

(¹) Segundo metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, considerando a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados.

Desembolso de Recursos - Em R\$ Milhões

FORMA DE REMUNERAÇÃO	2.003	2.004	Varição 2004-2003
FAT TJLP	4.649	6.483	39,4%
FAT Cambial	6.789	4.183	-38,4%
Total	11.438	10.666	-6,7%

Fonte: BNDES – SUP/AF

b) Avaliação do resultado a partir dos indicadores do desempenho de gestão

A **eficiência** da execução das ações orçamentárias desenvolvidas com recursos do FAT, no ano de 2004, representou em média os seguintes índices, verificados nos principais programas:

- Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda -5,7%
- Programa 0101 Qualificação Social e Profissional -23,2%
- Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis 29,9%
- Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda -2,3%
- Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo -6,9%

Como se trata de um indicador associado à alocação de recursos orçamentários nos respectivos programas, depreende-se que os índices mais próximos a zero demonstram uma adequação da programação financeira aos valores planejados. No entanto os índices negativos indicam que os produtos das ações foram realizados a um custo abaixo do programado, sinalizando maior racionalidade e otimização na utilização dos recursos, além do esforço e comprometimento dos parceiros em atingir e superar as metas físicas programadas, mesmo em uma conjuntura de restrições impostas pelos decretos de programações financeiras e pela morosidade na tramitação e aprovação dos créditos adicionais.

Os resultados de indicadores desse tipo são influenciados diretamente pela gestão orçamentária e financeira adotada na administração pública. Devem-se considerar os ajustes necessários nas programações em função dos limites das disponibilidades dos créditos estabelecidas.

Nas ações não orçamentárias que integram o programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda, o indicador de **eficiência** verificado foi da ordem de 164,5%, o que representa um dimensionamento dos valores médios das operações de crédito inicialmente programadas bem menores do que o realizado. A execução dá-se por meio de uma modalidade de aplicação financeira, Depósitos Especiais; assim os ajustes e adequações da programação estão no âmbito das deliberações do CODEFAT.

A **eficácia** verificada nos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT, no ano de 2004, é representada pela média dos índices relativos aos produtos realizados (resultados físicos) nas ações que compõem os programas. O resultado no período foi o seguinte:

– Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	86,7%
– Programa 0101 Qualificação Social e Profissional	115,6%
– Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis	51,2%
– Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	100,0%
– Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo	91,2%

A análise desses resultados evidencia, em síntese, o correto direcionamento do desenvolvimento do programa no sentido de atingir seus objetivos, uma vez que a realização das metas indica o aprimoramento do planejamento na implementação das ações.

No aspecto de **eficiência**, a movimentação financeira do FAT, no exercício de 2004, foi marcada pela realização de receitas orçamentárias abaixo do índice de 100,0%. Esse resultado teve influência nos seguintes aspectos:

- suplementações de crédito na fonte de recursos Contribuição Programa PIS/PASEP, ocorridas pelos ajustes das reestimativas dessa receita, promovidas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em função da necessidade de adequação ao cumprimento de dispositivo legal sobre despesas obrigatórias, especificamente os pagamentos de benefícios sociais, cuja realização da receita ficou abaixo do valor constante no orçamento;
- frustração na realização da Cota-parte da Contribuição Sindical, uma vez que sua estimativa considerou as possíveis melhorias, a otimização no Cadastro Nacional de Entidade Sindical (CNES) e a sistematização com os agentes recolhedores dessa contribuição. Além disso, houve retenção de recursos, na ordem de R\$ 15,1 milhões pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido ao enquadramento como diferido do valor correspondente ao saldo do exercício na fonte de recursos que passa para o exercício seguinte.
- baixa realização das receitas de saldos de recursos não desembolsados e de restituição de benefícios também não desembolsados, motivada pela mudança na forma de repasse de recursos financeiros às contas de suprimento dos agentes pagadores dos benefícios sociais, ocasionada, por sua vez, pela implementação de melhoria no controle e acompanhamento de seus saldos, diminuindo-se os valores que ficavam em disponibilidade junto àqueles agentes.

Destaca-se que o volume de recursos estimados e reestimados para as receitas orçamentárias do FAT, no decorrer do exercício de 2004, foram da ordem de 32,0% maior do que verificado no exercício de 2003, passando de R\$ 18,7 bilhões, em 2003, para R\$ 24,7 bilhões, em 2004, conforme apresentado a seguir:

Valores em R\$ Milhões

FONTE DE RECURSOS		CRÉDITO AUTORIZADO	
		2003	2004
100	Recursos Ordinários (Transferência do Tesouro Nacional)	13,65	55,02
140	Contribuição Programa PIS/PASEP	13.363,81	15.871,68
150	Receitas Próprias Não-Financeiras	163,23	358,97
176	Outras Contribuições Sociais (Cota-parte da Contribuição Sindical)	92,62	190,27
180	Receitas Próprias Financeiras	5.077,09	8.133,61
181	Receitas de Convênios	0,09	0,00
340	Contribuição Programa PIS/PASEP - Exercícios Anteriores	0,00	92,61
TOTAL		18.710,49	24.702,16

Fonte: SIAFI-2004

A **eficácia** nas movimentações financeiras do FAT pode ser verificada pelo indicador que evidencia a variação do patrimônio financeiro do Fundo, a qual reflete a posição dos saldos das aplicações financeiras em 31 de dezembro, incorporando-se seus rendimentos. A análise desse indicador demonstra que as movimentações financeiras do FAT, no exercício de 2004, possibilitaram um crescimento da ordem de 15,6% do seu patrimônio financeiro, em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2003, o que reflete uma administração do fluxo de caixa condizente com a finalidade do Fundo.

Constata-se que, no exercício de 2004, as movimentações financeiras do Fundo evidenciaram a **efetividade** na sua administração financeira, uma vez que o cálculo / medição do indicador correspondente demonstra um crescimento do patrimônio financeiro do FAT acima dos principais índices da inflação brasileira, sinalizando que a gestão estratégica do CODEFAT, na ótica da administração financeira, está adequada à natureza e ao propósito da existência do Fundo.

5) MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

Quanto a esse tópico, e considerando a apresentação de processos de Tomada de Contas Anuais das unidades jurisdicionadas do MTE, especificamente a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), que consolidará as contas dos departamentos, deverão constar no Relatório de Gestão daquela Secretaria as disfunções detectadas e as medidas adotadas para sanear. Tendo em vista que se trata da unidade responsável pelo gerenciamento dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.

6) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Em função da ótica de gestão estratégica do CODEFAT e devido às características dos dados serem detalhados nesse tópico, as informações serão apresentadas pela SPPE, uma vez que é a unidade a qual está vinculada, em sua estrutura, a Coordenação-Geral de Contratos e Convênio (CGCC).

7) CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADAS

Não se aplica.

8) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

No exercício de 2004, não houve a execução de projetos e programas financiados com recursos externos, no âmbito do FAT.

9) PROJETOS E PROGRAMAS DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

No exercício de 2004, não houve implementação, ou desenvolvimento de projetos e programas de instituições beneficiados por renúncia fiscal.

10) AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

A gestão estratégica do CODEFAT, observadas as características da administração financeira do FAT, detém as competências para a autorização das aplicações financeiras do Fundo. Com vistas à implementação de melhorias, à otimização nos resultados financeiros do FAT e à ampliação do acesso do público-alvo aos financiamentos do PROGER Urbano, existem os seguintes Fundos:

- Fundo de Investimento Financeiro BB-Extramercado FAT, administrado pela BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, cuja avaliação socioeconômica ocorre quando da realização da Assembléia Geral Ordinária (AGO), normalmente após a segunda quinzena do mês de abril, momento em que são apresentadas as demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas de parecer de Auditores Independentes, com a participação do quotista exclusivo, deliberando sobre a aprovação das demonstrações financeiras do exercício considerado.
- Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER), fundo gerido pelo Banco do Brasil S/A, e de acordo com a Decisão Normativa TCU N.º 62, de 27 de outubro de 2004, apresentará processo de contas, como Unidade Jurisdicionada vinculada ao MTE; desse modo, a avaliação socioeconômica estará contida na referida prestação de contas.

Brasília, de maio de 2005.

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JUNIOR

Secretário Executivo do CODEFAT

JOÃO ÂNGELO LOURES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento
e Administração

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Recursos do FAT

ANEXO I

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E EMPRÉSTIMOS DO FAT

Posição: 31/Dez/2004

R\$ milhões

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Saldo em 31/dez/2002 (A)	MOVIMENTAÇÃO - 2003				MOVIMENTAÇÃO - 2004			
		Aplicação (B)	Resgate (C)	Remuneração (D)	saldo em 31/dez/2003 E = (A+B-C+D)	Aplicação (F)	Resgate (G)	Remuneração (H)	saldo em 31/Dez/2004 I = (E+F-G+H)
BANCO DO NORDESTE	2.227,6	-	781,8	275,7	1.721,5	30,0	412,4	183,7	1.522,8
Depósitos Especiais	2.227,6	-	781,8	275,7	1.721,5	30,0	412,4	183,7	1.522,8
PROGER URBANO	808,7	-	460,0	79,7	428,3	30,0	189,5	40,7	309,6
PROGER RURAL (A)	238,0	-	88,7	34,1	183,5	-	30,8	22,9	175,6
PRONAF	328,1	-	61,8	58,8	325,1	-	57,8	42,2	309,5
PROTRABALHO	757,2	-	125,4	90,0	721,9	-	127,0	70,6	665,5
ESTIAGEM	95,5	-	46,0	13,1	62,7	-	7,3	7,3	62,7
BANCO DO BRASIL	13.176,8	16.027,1	12.462,7	3.479,7	20.221,0	16.509,4	15.231,2	2.961,1	24.460,4
Fundo BB-Extrmercado	8.706,8	13.477,1	11.225,1	2.871,2	13.830,0	13.250,4	13.715,5	2.176,4	15.541,3
Depósitos Especiais	4.470,0	2.550,0	1.237,5	608,5	6.391,0	3.259,0	1.515,6	784,8	8.919,1
PROGER URBANO	1.405,7	1.800,0	538,8	225,5	2.892,3	1.450,0	252,7	359,5	4.449,1
PROGER RURAL (B)	2.181,2	150,0	643,6	256,4	1.944,1	450,0	1.021,5	201,2	1.573,8
PRONAF	883,1	400,0	51,0	119,9	1.352,0	359,0	111,1	154,9	1.754,8
FAT ELETRODOMÉSTICOS	-	100,0	3,4	4,8	101,4	-	97,0	7,1	11,4
FAT HABITAÇÃO	-	100,0	0,7	1,9	101,2	800,0	28,5	54,4	927,1
FAT INTEGRAR	-	-	-	-	-	200,0	4,9	7,8	202,9
BNDES	61.908,7	7.209,3	3.541,3	(636,2)	64.940,6	10.024,8	1.850,8	1.285,1	74.399,7
Empréstimo Constitucional - 40%	50.204,1	4.649,3	-	(1.867,3)	52.986,1	6.893,1	-	(47,5)	59.831,7
Depósitos Especiais	11.704,6	2.560,0	3.541,3	1.231,1	11.954,5	3.131,7	1.850,8	1.332,6	14.568,0
PRONAF	1.613,6	60,0	213,8	181,9	1.641,7	131,7	234,0	159,1	1.698,5
PROEMPREGO	7.993,4	1.500,0	1.194,9	949,5	9.247,9	1.500,0	1.552,2	957,2	10.153,0
CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR (D)	61,6	-	8,8	7,7	60,6	-	64,2	3,7	-
FAT EXPORTAÇÃO	2.036,0	-	2.123,7	87,7	0,0	-	-	-	0,0
FAT EXPORTAR	-	500,0	-	2,1	502,1	1.000,0	0,2	120,8	1.622,7
FAT FOMENTAR	-	500,0	-	2,2	502,2	500,0	0,2	91,8	1.093,8
CAIXA	1.509,6	498,0	323,3	214,6	1.899,0	375,0	367,1	216,1	2.123,0
Depósitos Especiais	1.509,6	498,0	323,3	214,6	1.899,0	375,0	367,1	216,1	2.123,0
PROGER URBANO	895,8	148,0	234,0	119,2	929,0	325,0	172,1	107,3	1.189,1
FAT HABITAÇÃO	613,8	250,0	85,8	90,6	868,6	-	88,0	99,7	880,4
FAT ELETRODOMÉSTICOS	-	100,0	3,5	4,9	101,4	-	105,5	6,8	2,7
FAT REVITALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	50,0	1,6	2,3	50,7
FINEP (1)	60,5	35,0 (1)	16,6	7,6	86,4	76,3	18,0	10,9	155,7
Depósitos Especiais	60,5	35,0	16,6	7,6	86,4	76,3	18,0	10,9	155,7
PDCTN (C)	60,5	1,3	16,6	6,3	51,4	-	18,0	3,9	37,3
PRÓ-INOVAÇÃO	-	33,7	-	1,4	35,1	76,3	-	7,0	118,4
BASA	-	30,0	1,1	1,5	30,4	30,0	4,6	5,3	61,1
Depósitos Especiais	-	30,0	1,1	1,5	30,4	30,0	4,6	5,3	61,1
PROGER URBANO	-	15,0	0,5	0,8	15,2	-	1,9	2,1	15,4
PROGER TURISMO	-	15,0	0,5	0,8	15,2	-	2,2	2,3	15,2
PROGER RURAL	-	-	-	-	-	15,0	0,2	0,5	15,2
PRONAF	-	-	-	-	-	15,0	0,2	0,5	15,2
TOTAIS	78.883,3	23.799,4	17.126,7	3.342,9	88.898,9	27.045,5	17.884,0	4.662,3	102.722,6

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Observação:

(A) Do total dos saldos dos recursos destinados ao PROGER Rural no BNB, R\$ 11,1 milhões estão atualmente aplicados no PRONAF.

(B) Do total dos saldos dos recursos destinados ao PROGER Rural no BB, R\$ 393,2 milhões estão atualmente aplicados no PRONAF.

(C) Programa para o Desenvolvimento da Competitividade e Capacitação Tecnológica Nacional.

(D) A Resolução CODEFAT nº 124,125/1996 que trata do Programa Crédito Produtivo Popular foi liquidada em 10/08/2004.

Notas:

Devido aos prazos de apropriação/registro das receitas no SIAFI observa-se a seguinte diferença entre os saldos nesse quadro de Movimentações das Aplicações Financeiras e Empréstimo do FAT e o Balanço Patrimonial:

(1) de R\$ (14,9) milhões serão conciliadas no mês de Janeiro/2005.

ANEXO II

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR DEPÓSITOS ESPECIAIS EM VIGOR

Posição: 31/Dez/2004

Em R\$ Mil

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA	MOVIMENTAÇÃO NO FAT			MOVIMENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado na Instituição Financeira	Valor a Depositar	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
	A	B	C=A-B	D	E=D/H	F	G=F/H	H=D+F
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	2.358.900,2	2.008.900,2	350.000,0	1.019.201,0	66,9	503.613,5	33,1	1.522.814,5
PROGER URBANO INVESTIMENTO	668.900,2	548.900,2	120.000,0	223.628,4	82,1	48.768,9	17,9	272.397,3
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	80.000,0	-	80.000,0	-	0,0	-	0,0	-
PROGER RURAL	200.000,0	100.000,0	100.000,0	61.479,0	37,3	103.459,7	62,7	164.938,7
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	40.000,0	40.000,0	-	2.980,2	8,0	34.180,0	92,0	37.160,2
PRONAF (**)	500.000,0	450.000,0	50.000,0	111.627,0	34,9	208.528,5	65,1	320.155,5
PROTRABALHO	750.000,0	750.000,0	-	583.038,7	87,6	82.433,7	12,4	665.472,4
ESTIAGEM	120.000,0	120.000,0	-	36.447,7	58,1	26.242,8	41,9	62.690,5
BANCO DO BRASIL S.A	11.573.653,3	9.873.653,3	1.700.000,0	7.420.188,5	83,2	1.498.912,0	16,8	8.919.100,9
PROGER URBANO INVESTIMENTO	2.030.000,0	2.030.000,0	-	1.978.688,6	90,1	217.084,9	9,9	2.195.773,5
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	2.100.000,0	1.600.000,0	500.000,0	1.517.125,5	91,1	147.461,4	8,9	1.664.586,9
PROGER TURISMO INVESTIMENTO	50.000,0	50.000,0	-	25.475,0	49,3	26.166,7	50,7	51.641,7
PROGER TURISMO CAPITAL DE GIRO	100.000,0	50.000,0	50.000,0	35,7	0,1	44.997,0	99,9	45.032,7
PROGER RURAL	2.182.653,3	2.182.653,3	-	899.864,0	76,2	280.722,3	23,8	1.180.586,3
PROGER EXPORTAÇÃO	150.000,0	50.000,0	100.000,0	531,1	1,0	50.216,4	99,0	50.747,5
PRONAF (**)	2.361.000,0	2.311.000,0	50.000,0	1.691.629,9	78,8	456.339,0	21,2	2.147.969,0
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	400.000,0	400.000,0	-	437.948,0	99,2	3.415,0	0,8	441.363,0
FAT HABITAÇÃO	1.100.000,0	900.000,0	200.000,0	834.722,0	90,0	92.372,2	10,0	927.094,2
FAT ELETRODOMÉSTICOS	100.000,0	100.000,0	-	1.996,7	17,5	9.445,4	82,5	11.442,2
FAT INTEGRAR	1.000.000,0	200.000,0	800.000,0	32.171,8	15,9	170.692,1	84,1	202.863,9
BNDES	18.481.700,0	15.861.700,0	2.620.000,0	14.523.424,5	99,7	44.554,3	0,3	14.567.978,8
PRONAF	1.981.700,0	1.861.700,0	120.000,0	1.653.960,0	97,4	44.554,3	2,6	1.698.514,3
PROEMPREGO	11.500.000,0	11.500.000,0	-	10.152.964,4	100,0	-	0,0	10.152.964,4
FAT EXPORTAR	2.600.000,0	1.500.000,0	1.100.000,0	1.622.717,3	100,0	-	0,0	1.622.717,3
FAT FOMENTAR	2.400.000,0	1.000.000,0	1.400.000,0	1.093.782,9	100,0	0,0	0,0	1.093.782,9
CAIXA	3.773.000,0	2.188.000,0	1.585.000,0	1.592.951,8	75,0	530.029,9	25,0	2.122.981,7
PROGER URBANO INVESTIMENTO	1.123.000,0	1.023.000,0	100.000,0	918.038,7	90,1	100.994,4	9,9	1.019.033,1
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	600.000,0	60.000,0	540.000,0	51.135,4	78,7	13.868,6	21,3	65.003,9
PROGER TURISMO INVESTIMENTO	35.000,0	35.000,0	-	2.679,6	7,5	32.865,1	92,5	35.544,6
PROGER TURISMO CAPITAL DE GIRO	15.000,0	15.000,0	-	131,5	0,9	15.095,1	99,1	15.226,6
PROGER EXPORTAÇÃO	50.000,0	25.000,0	25.000,0	1.369,8	5,4	24.012,2	94,6	25.382,0
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	100.000,0	30.000,0	70.000,0	18.327,6	63,3	10.627,5	36,7	28.955,1
FAT HABITAÇÃO	1.200.000,0	850.000,0	350.000,0	599.134,6	68,1	281.260,1	31,9	880.394,8
FAT REVITALIZAÇÃO	200.000,0	50.000,0	150.000,0	-	0,0	50.744,2	100,0	50.744,2
FAT ELETRODOMÉSTICOS	100.000,0	100.000,0	-	2.134,5	79,1	562,8	20,9	2.697,3
FAT VILA PANAMERICANA	350.000,0	-	350.000,0	-	0,0	-	0,0	-
FINEP	320.000,0	173.078,1	146.921,9	155.652,3	100,0	11,0	0,0	155.663,3
PDCCTN (***)	100.000,0	63.082,4	36.917,6	37.301,4	100,0	11,0	0,0	37.312,4
PRÓ-INOVAÇÃO	220.000,0	109.995,6	110.004,4	118.350,9	100,0	-	0,0	118.350,9
BASA	150.000,0	60.000,0	90.000,0	7.562,6	12,4	53.546,8	87,6	61.109,3
PROGER URBANO INVESTIMENTO	60.000,0	15.000,0	45.000,0	7.173,7	46,5	8.246,3	53,5	15.420,0
PROGER TURISMO INVESTIMENTO	30.000,0	15.000,0	15.000,0	388,8	2,6	14.853,9	97,4	15.242,8
PROGER RURAL	30.000,0	15.000,0	15.000,0	-	0,0	15.223,3	100,0	15.223,3
PRONAF	30.000,0	15.000,0	15.000,0	-	0,0	15.223,3	100,0	15.223,3
TOTAIS	36.657.253,4	30.165.331,5	6.491.921,9	24.718.980,6	90,4	2.630.667,5	9,6	27.349.648,5
TOTAL PROGER	15.237.253,4	13.095.331,5	2.141.921,9	9.759.870,0	83,6	1.916.914,6	16,4	11.676.784,6
PROGER URBANO	7.951.900,2	6.159.978,2	1.791.921,9	5.341.310,1	87,1	792.864,2	12,9	6.134.174,3
PROGER RURAL	2.412.653,3	2.297.653,3	115.000,0	961.343,0	70,6	399.405,2	29,4	1.360.748,2
PRONAF	4.872.700,0	4.637.700,0	235.000,0	3.457.216,9	82,7	724.645,1	17,3	4.181.862,0

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

(*) Neste saldo está incluído o valor de R\$ 10,6 milhões, relativo a linha PRONAF do PROGER RURAL 1, 2 e 3.

(**) Neste saldo está incluído o valor de R\$ 393,2 milhões, a relativo a linha PRONAF do PROGER RURAL 3 e 4.

(***) Programa para o Desenvolvimento da Competitividade e Capacitação Tecnológica Nacional.

ANEXO III

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

PATRIMÔNIO DO FAT SALDOS EM FINAL DE EXERCÍCIO

Posição : 31/Dez/2004											
PROGRAMA	ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
	R\$ milhões										
I - EXTRAMERCADO		9.811,4	8.149,0	6.820,0	8.042,4	6.870,8	9.082,2	12.091,2	9.373,8	13.830,0	15.541,3
II - BNDES-Programas de Desenvol. Econômico		31.253,3	35.183,1	38.946,4	45.155,4	46.841,6	50.014,9	53.927,4	54.049,8	52.986,1	59.831,7
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS		10.063,2	14.663,4	17.540,2	20.777,8	20.868,2	21.478,7	20.675,1	21.502,2	22.082,8	27.349,6
III.1 - Banco do Nordeste		245,9	894,5	1.863,3	3.785,9	3.902,4	3.940,8	3.188,1	2.398,2	1.721,5	1.522,8
PROGER URBANO		245,9	818,4	1.525,0	1.973,2	1.757,0	1.696,8	1.277,3	870,6	428,3	309,6
PROGER RURAL		-	76,0	338,3	731,0	660,0	617,7	312,9	256,3	183,5	175,6
PRONAF		-	-	-	224,1	415,4	434,9	435,6	353,3	325,1	309,5
ESTIAGEM		-	-	-	248,4	231,9	206,5	196,4	102,8	62,7	62,7
PROTRABALHO		-	-	-	609,1	838,1	985,0	965,9	815,2	721,9	665,5
III.2 - Banco do Brasil		7.681,2	10.134,4	8.373,3	7.240,0	6.133,9	5.485,0	5.046,0	4.812,4	6.391,0	8.919,1
SAÚDE		5.109,5	7.062,6	4.037,7	284,7	-	-	-	-	0,0	0,0
BBSECA		-	-	-	1.259,8	892,5	280,7	-	-	0,0	0,0
PROGER RURAL		2.374,0	2.612,4	3.654,6	4.412,2	3.711,2	3.236,9	2.923,1	2.348,3	1.944,1	1.573,8
PRONAF		-	-	-	407,2	703,2	938,3	881,6	950,7	1.352,0	1.754,8
PROGER URBANO		197,7	459,5	681,0	876,2	827,1	1.029,1	1.241,3	1.513,4	2.892,3	4.449,1
FAT ELETRODOMÉSTICOS		-	-	-	-	-	-	-	-	101,4	11,4
FAT HABITAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	101,2	927,1
FAT INTEGRAR		-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	202,9
III.3 - BNDES		1.995,5	3.349,6	6.860,1	8.882,4	10.229,7	11.141,1	11.520,1	12.601,2	11.954,5	14.568,0
SETOR PRODUTIVO		1.995,5	1.074,9	418,3	-	-	-	-	-	0,0	0,0
CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR		-	-	-	-	27,0	93,1	84,6	66,4	60,6	0,0
PRONAF		-	-	1.459,1	2.304,6	2.031,9	2.058,8	2.031,5	1.737,2	1.641,7	1.698,5
PROEMPREGO		-	2.274,7	4.982,8	6.577,8	8.170,8	8.989,2	9.404,0	8.605,7	9.247,9	10.153,0
FAT EXPORTAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	2.192,0	0,0	0,0
FAT EXPORTAR		-	-	-	-	-	-	-	-	502,1	1.622,7
FAT FOMENTAR		-	-	-	-	-	-	-	-	502,2	1.093,8
III.4 - FINEP		140,5	226,2	325,5	575,1	332,5	292,7	232,8	65,1	86,4	155,7
PDCCTN (*)		140,5	226,2	325,5	575,1	332,5	292,7	232,8	65,1	51,4	37,3
PRÓ - INOVAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	35,1	118,4
III.5 - CAIXA		-	58,7	117,9	294,5	269,7	619,0	688,1	1.625,3	1.899,0	2.123,0
PROGER URBANO		-	58,7	117,9	294,5	269,7	619,0	688,1	964,4	929,0	1.189,1
FAT HABITAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	660,8	868,6	880,4
FAT ELETRODOMÉSTICOS		-	-	-	-	-	-	-	-	101,4	2,7
FAT REVITALIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	50,7
III.6 - BASA		-	-	-	-	-	-	-	-	30,4	61,1
PROGER URBANO		-	-	-	-	-	-	-	-	15,2	15,4
PROGER TURISMO		-	-	-	-	-	-	-	-	15,2	15,2
PROGER RURAL		-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	15,2
PRONAF		-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	15,2
IV - IMOBILIZADO		2,5	16,2	51,9	81,4	87,0	110,5	123,5	128,8	133,3	133,3
V - VALORES EM CAIXA		0,6	7,8	0,5	0,8	8,1	93,8	315,3	67,5	10,6	30,3
VI - VALORES EM TRANSITO		-	44,9	305,2	0,4	0,0	1,2	0,0	24,9	0,0	0,0
T O T A L		51.131,0	58.064,4	63.664,1	74.058,3	74.675,7	80.781,2	87.132,5	85.146,9	89.042,7	102.886,2

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

(*) Programa para o Desenvolvimento da Competitividade e Capacitação Tecnológica Nacional.

(**) A Resolução CODEFAT nº 124,125/1996 que trata do Programa Crédito Produtivo Popular foi liquidada em 10/08/2004.

Nota : Até exercício 2003, valores estão expressos em moeda de poder aquisitivo de DEZ/2003 (IGP-DI), em 2004 os valores são nominais.

Reserva Mínima de Liquidez (Lei 8.352/91) **→ 5.061,0**